

RAINT 2024

ANO BASE 2023



RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DE AUDITORIA

RAINT 2024

A N O B A S E 2 0 2 3



MESA DIRETORA

Presidente:

Des. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

1^a Vice-Presidente:

Des. JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Corregedor-Geral:

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Ouvendor Judicial

Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO

2^a Vice-Presidente:

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

Corregedora das Comarcas do Interior

Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO

Ouvidor Judicial Substituto

Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

TRIBUNAL PLENO

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Presidente	Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. JOÃO BÓSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - 1º Vice-Presidente	Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - 2º Vice-Presidente	Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK – Corregedor - Geral	Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – Corregedora das Comarcas do Interior	Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Desa. SÍLVIA Carneiro Santos ZARIF	Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Des. MARIO ALBERTO HIRS	Desa. SANDRA INÉS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO
Des. ESERVAL ROCHA	Desa. LÍGIA MARIA RAMOS CUNHA LIMA
Desa. IVETE CALDAS Silva Freitas Muniz	Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA	Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO	Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA	Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO	Des. ABELARDO PAULO DA MATTÀ NETO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO	Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO	Desa. ARACY LIMA BORGES
Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira GRADDI	Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS	Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO	Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA	Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE	Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ	Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO	Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA	Des. José JORGE Lopes BARRETTO da Silva
Desa. MÁRCIA BORGES FARIA	Desa. CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO	Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. JOÃO AUGUSTO Alves de Oliveira PINTO	Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS	Des. ANGELO Jeronimo e Silva VITA
Des. LUIZ FERNANDO LIMA	Des. CÁSSIO José Barbosa MIRANDA
Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR	Des. ROLEMBERG José Araújo COSTA
Desa. IVONE BESSA RAMOS	Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Desa. ILONA MÁRCIA REIS	Des. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES	Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Desa. REGINA HELENA RAMOS REIS	Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Desa. ILONA MÁRCIA REIS	Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK	Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. JOÃO BÓSCO DE OLIVEIRA SEIXAS	
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES	
Desa. REGINA HELENA RAMOS REIS	



**Relatório de Atividades de Auditoria 2024
Ano Base 2023**

COAUD
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA

Coordenador de Auditoria

Roberto Peixoto Macieira Freire

Equipe de Auditoria

Ademário Ângelo Pereira Santos

Everaldo Chaves Júnior

Kleidy Mamedio Leite

Lucymara Braga de Brito

Maurício de Oliveira e Silva

Paulo César Silva de Matos

Washington Dantas Azevedo



Sumário

1	Apresentação	6
2	A Coordenação de Auditoria	7
2.1	Definição, Propósito e Missão	7
2.2	Estrutura Organizacional e Força de Trabalho	8
2.3	Da independência da Auditoria, restrições e limitações	10
2.4	Avaliação dos Indicadores de Desempenho da Auditoria Interna	11
2.5	A Coordenação de Auditoria em números	13
3	Consolidação da Estrutura Normativa da Auditoria Interna	14
3.1	Programa de Padronização dos Trabalhos de Auditoria	15
3.2	Reporte do Programa de Qualidade de Auditoria	15
4	Desempenho da Unidade de Auditoria Interna em Relação ao Plano Anual de Auditoria de 2023	19
4.1	Considerações Iniciais	19
4.2	Auditorias Realizadas	20
4.2.1	Auditoria de Conformidade na Gestão de Pagamento de Honorários aos Auxiliares da Justiça – Projeto AUD-002/2023-CNF	21
4.2.2	Auditoria de Conformidade na Gestão e Pagamento do Adicional de Insalubridade – Projeto AUD-003/2023-CNF	22
4.2.3	Auditoria Especial - Ação Coordenada CNJ sobre a Política contra o Assédio e a Discriminação no Poder Judiciário – Projeto AUD-004/2023-ESP	24
4.2.4	Auditoria Operacional na Comissão Permanente de Sanções Administrativas – Projeto AUD-006/2023-OPE	26
4.2.5	Auditoria de Conformidade na contratação e gestão da prestação de serviço de condução veicular – Projeto AUD-007/2023-CNF	27
4.3	Auditorias de Monitoramento	29
4.3.1	Auditoria de Monitoramento referente à contratação dos serviços continuados e especializados de instalação e manutenção de infraestrutura e cabeamento de rede do Poder Judiciário da Bahia – Projeto AUD-001/2023-MON	29
4.3.2	Auditoria de Monitoramento referente à concessão, ao acompanhamento e ao pagamento das verbas “Condições Especiais de Trabalho – CET” e “Adicional de Tempo de Serviço - ATS” – Projeto AUD-008/23-MON	30
4.4	Serviço de Consultoria – Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos	32
5	Principais Riscos e Fragilidades de Controle do TJBA, incluindo risco de fraude	33
6	Cumprimento do Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud 2023	34
7	Considerações Finais	37



1 – Apresentação

Trata o presente documento do Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINt, relativo ao exercício de 2023, elaborado pela Coordenação de Auditoria Interna (COAUD), em atendimento às diretrizes previstas nas Resoluções nº 308/2020 e nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como ao Decreto Judiciário nº 521, de 28 de agosto de 2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia(TJBA).

Nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CNJ nº 308/2021, combinado com o art. 10 do Estatuto de Auditoria Interna do TJBA, a unidade de auditoria interna deve reportar-se funcionalmente ao Tribunal Pleno e administrativamente ao Presidente, mediante a apresentação deste Relatório.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria tem o objetivo de informar as atividades de auditoria que foram desenvolvidas para a execução do Plano Anual de Auditoria – PAA/2023 e a declaração de manutenção da independência durante a execução das suas atividades, assim como a descrição dos principais riscos e das fragilidades de controle do TJBA, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional.

Cumpre destacar que a Resolução CNJ nº 308/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, dispõe que a unidade de auditoria interna deverá encaminhar, por intermédio do Presidente, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do Tribunal até o final do mês de julho de cada ano. Por conseguinte, o presente relatório deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de seu recebimento, para que o órgão colegiado competente delibere sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna, conforme transrito:

“Art. 4º A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.”

Art. 5º



(...)

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o órgão colegiado competente do tribunal ou conselho delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna. (grifo nosso)

§ 3º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do tribunal ou conselho, até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho. (grifo nosso)

Ressalta-se que o presente documento não é exaustivo com relação às atividades realizadas pela Coordenação de Auditoria Interna no ano de 2023, todavia, contempla os principais resultados e impactos na gestão, com o objetivo de agregar valor para aperfeiçoar as operações das unidades do TJBA, bem como a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos organizacionais. Nesse sentido, este relatório demonstra o desempenho da Unidade de Auditoria Interna, por intermédio de sua equipe de auditoria.

O Plano Anual do exercício de 2023, aprovado mediante o Decreto Judiciário nº 842, de 25 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Judiciário nº 674, de 31 de agosto de 2023, elegeu 5 projetos em áreas consideradas críticas para análises prioritárias, 3 trabalhos de monitoramento decorrentes de auditorias anteriores e 1 projeto de consultoria. Tais escolhas foram baseadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP-2022/2025, que considerou o levantamento de riscos, observados os critérios de materialidade, relevância, criticidade, assim como os objetivos estratégicos do Tribunal, a fim de auxiliar a instituição no alcance dos seus objetivos e na melhoria dos processos de gerenciamento de riscos e da governança corporativa.

2 – A Coordenação de Auditoria

2.1 Definição, Propósito e Missão

A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia deve ser compreendida como uma atividade independente, objetiva de avaliação e de consultoria, concebida para adicionar valor e melhorar as operações das unidades do Tribunal, auxiliando-o a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para



avaliar e aperfeiçoar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

O propósito da atividade da Auditoria Interna é oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e promover o aperfeiçoamento da gestão.

A Missão da Auditoria Interna é expandir e proteger o valor organizacional do Tribunal de Justiça, fornecendo avaliações, consultoria e conhecimentos objetivos baseados em risco, auxiliando no alcance dos seus objetivos e na proteção dos seus bens e dos recursos.

Em decorrência de suas atribuições precípuas, é vedada à unidade de auditoria interna exercer atividades típicas de gestão, motivo pelo qual fica impedida de participar do curso regular dos processos administrativos ou realizar práticas que configurem atos de gestão, conforme parágrafo único do art. 2º, da Resolução CNJ nº 308/2020.

2.2 Estrutura Organizacional e Força de Trabalho

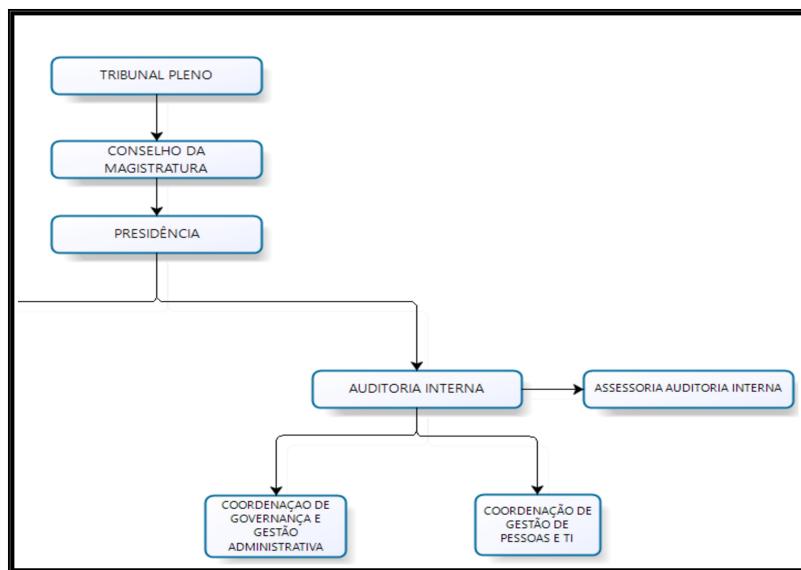
A unidade de auditoria interna do TJBA é denominada Coordenação de Auditoria – COAUD.

Com o advento das Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020, bem como da necessidade de melhor estruturar o sistema de controle interno do TJBA, surgiu a necessidade de promover a separação e a reestruturação da Coordenação de Auditoria Interna(COAUD) e da Controladoria do Judiciário(CTJUD), unidade na qual a Coordenação de Auditoria era vinculada, até agosto/2023.

Assim, o Presidente do TJBA, à época, Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, através do Decreto Judiciário nº663/2023, de 28 de agosto de 2023, vinculou a unidade de auditoria diretamente à Presidência. Após, em 13 de setembro de 2023, a decisão foi referendada à unanimidade na sessão do Tribunal Pleno.

Nesse contexto, foi instaurado o processo administrativo TJ-ADM-2023/53581 com o propósito de reestruturar a unidade de auditoria. A reestruturação prevê a criação da

Unidade de Auditoria Interna do Judiciário (AUDI), coordenada pelo Chefe de Auditoria, a criação da Assessoria Técnica da AUDI, exercida por um assessor e a criação de duas Coordenações de Auditoria, Coordenação de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão Administrativa (COAGG) e Coordenação de Auditoria de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação (COAPI), cujas as atividades serão exercidas por um Coordenador de Auditoria, conforme organograma apresentado abaixo:



Importa registrar que o referido projeto de reestruturação foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Reforma Judiciária, em 15 de maio de 2024. Em seguida o projeto foi encaminhado ao Tribunal Pleno, que aprovou o Projeto de Reestruturação, em 19 de junho de 2024.

Quanto a sua estrutura, a Coordenação de auditoria possui 8 servidores conforme quadro a seguir:

Cargo	Quantitativo
Coordenador de Auditoria	01
Auditor	04
Técnico Judiciário	01
Técnico em Administração	01
Digitador	01
Total	08



Con quanto a equipe seja multidisciplinar, sendo composta por Auditores com formação em diversas áreas como Administração, Economia, Direito e Contabilidade, há necessidade de integrar Auditores com formação em Engenharia/Arquitetura e Informática, uma vez que a execução das atividades de auditoria dependem da correta interpretação de fatos, dados e evidências dos diversos macroprocessos (administrativo, financeiro, contábil, orçamentário, patrimonial, recursos humanos, operacional, tecnológico) que demandam conhecimentos específicos e inerentes de cada área. Desse modo, foi aberto expediente TJ-COI-2024/09311, no qual a Coordenação de Auditoria solicita à Chefia de Gabinete da Presidência o suporte necessário de Recursos Humanos para o desenvolvimento adequado de suas atividades.

2.3 Da independência da Auditoria, Restrições e Limitações

Com a edição da Resolução CNJ nº 308 de 2020, muda-se o *status* da atividade de auditoria interna nos órgãos do Poder Judiciário nacional e assegura-se a independência de suas atividades, devendo atuar na 3º linha do Tribunal, exercendo exclusivamente atividades de avaliação e consultoria, sendo vedada a sua participação no curso regular dos processos administrativos, eliminando, indiscutivelmente, a prática de cogestão.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução CNJ nº 308/2020, a Coordenação de Auditoria (COAUD) declara que foi independente e imparcial durante as atividades desenvolvidas no exercício de 2023, na seleção dos temas auditados, na determinação do escopo dos trabalhos e na execução dos seus procedimentos, bem como não houve limitação ou restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informações solicitadas.

Destarte, reiteramos que as atribuições da Unidade de Auditoria são regulamentadas em normas que os auditores se abstiveram de assumir qualquer responsabilidade típica da Administração e que esta Coordenação está vinculada à Presidência, a quem comunica os resultados individuais de cada auditoria realizada, mediante os Relatórios de Auditoria, reporte administrativo, bem como ao Tribunal Pleno, reporte funcional, por meio deste Relatório Anual de Atividades.



2.4 Avaliação dos Indicadores de Desempenho da Auditoria Interna

INDICADOR: HORAS DE TREINAMENTO	
CATEGORIA	Pessoas
OBJETIVO	Quantidade de horas investidas no treinamento e capacitação dos auditores internos
META	40 horas anuais por auditor/técnico
METRIFICAÇÃO	Quanto mais auditores atingirem 40 horas de treinamento, melhor.
PERIODICIDADE	Anual

Cálculo: técnicos que tiveram pelo menos 40 horas de treinamento no ano <hr/> x 100 técnicos da unidade	$7/7 = 1 \times 100 = 100\%$
--	------------------------------

Resultado: 100% de auditores/técnicos atingiram a meta da unidade.

INDICADOR: RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de recomendações atendidas nas auditorias de monitoramento
META	60%
METRIFICAÇÃO	Quanto mais recomendações atendidas, melhor.
PERIODICIDADE	Anual

Cálculo: _____ Total de recomendações das auditorias de acompanhamento, excluindo-se as que não puderam ser analisadas (suspensas)	$\frac{\text{Nº de recomendações atendidas}}{\text{Total de recomendações das auditorias de acompanhamento, excluindo-se as que não puderam ser analisadas (suspensas)}} \times 100$ $15/20 = 0,75 \times 100 = 75\%$
---	--

Resultado: 75% de recomendações atendidas nos Projetos de Auditoria de Monitoramento.

INDICADOR: CUMPRIMENTO DO PAA	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de ações do PAA planejadas e executadas durante o exercício
META	90%
METRIFICAÇÃO	Quanto mais ações cumpridas, melhor.
PERIODICIDADE	Anual

Cálculo: $\frac{(08) \text{ ações do PAA Executadas}}{(08) \text{ ações do PAA Planejadas}} \times 100$	$7/8 = 1 \times 100 = 87\%$
--	-----------------------------

Resultado: 87% de ações executadas.

INDICADOR: EMISSÃO DE RELATÓRIO	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de dias necessários para emitir o relatório final após a manifestação da(s) unidade(s) auditada(s), ou após o término do prazo estabelecido para a manifestação
META	15 dias úteis
METRIFICAÇÃO	Quanto mais relatórios emitidos dentro da meta, melhor.
PERIODICIDADE	Anual

Cálculo: $\frac{\text{Número de relatórios emitidos em até 15 dias úteis no ano}}{\text{Número de relatórios emitidos pela auditoria no ano}} \times 100$	$5/5 = 1 \times 100 = 100\%$
--	------------------------------

Resultado: 100% de relatórios emitidos que atingiram a meta.

2.4 A Coordenação de Auditoria em números





3 – Consolidação da Estrutura Normativa da Auditoria Interna

Com o advento das Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, alinhadas com as normas internacionais de auditoria interna (*The Institute of Internal Auditors – IIA*), determinou-se que os Tribunais ou os Conselhos instituíssem o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria. Assim, em 28 de agosto de 2020, foram publicados os Decretos Judiciários nº 521 e nº 522 que aprovaram, respectivamente, o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria do TJBA.

O Estatuto de Auditoria Interna tem por objetivo estabelecer os delineamentos, as competências, os princípios, as diretrizes e os requisitos essenciais para a prática da auditoria interna. Sua importância deve-se ao caráter regulador das normas, dos direitos e dos deveres, a fim de garantir a representatividade, a tomada de decisão, a distribuição de competências e a clara comunicação. Já o Código de Ética institui os princípios e as normas que definem as práticas de conduta do auditor no exercício de suas funções.

A aprovação e a instituição desses dois instrumentos são de extrema relevância para a Auditoria Interna, como também para todo o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, uma vez que tornam explícitas as normas, os princípios, as condutas, as diretrizes e as atividades para a prática da auditoria interna, sem prejuízo da observância dos demais deveres e das proibições legais e regulamentares. Também cabe ressaltar a disposição das vedações ao auditor interno, com vista a evitar situações de conflito de interesses que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública e os trabalhos de auditoria, assim como dos impedimentos e das suspeções nas situações que possam afetar o julgamento ou o desempenho das atribuições do auditor, oferecendo risco para a objetividade dos trabalhos de auditoria.

Por oportuno, conforme disciplina a Resolução do CNJ nº 309/2020, a Auditoria Interna apresentou, tempestivamente, o Plano Anual de Auditoria - PAA 2023, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 842, de 25 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Judiciário nº 674, de 31 de agosto de 2023.



3.1 Programa de Padronização dos Trabalhos de Auditoria

A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia elaborou o Manual de Orientações Técnicas como instrumento para aperfeiçoamento das suas atividades. O material foi desenvolvido e estruturado utilizando conceitos e fundamentos teóricos do Guia de Orientações Técnicas e Procedimentos da Auditoria Interna do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, TCE-BA 2021; do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, CGU-2017; e das orientações técnicas do Programa de Aprimoramento Profissional em Auditoria (Proaudi) do Tribunal de Contas da União, com as adaptações necessárias ao fluxo operacional da Auditoria Interna do TJBA.

A implementação do Programa de Padronização da Auditoria Interna (PPAUDI-TJBA), por meio do Manual de Orientações Técnicas (MOTAI), tem por objetivo orientar os procedimentos de planejamento, execução e elaboração dos relatórios de auditoria e monitoramento, possibilitando à Coordenação de auditoria cumprir suas atribuições com base em normas técnicas, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da eficácia e da efetividade.

Cumpre destacar que o Manual de Orientações Técnicas foi aprovado pela Presidência, por meio do Decreto Judiciário nº 194, de 29 de março de 2023. Ademais, a instituição do Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna está em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, mormente às Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, bem como ao Decreto Judiciário nº 521/2020, que aprovou o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça da Bahia.

3.2 Reporte do Programa de Qualidade de Auditoria

Em cumprimento ao disposto na Resolução CNJ nº309/2020 a Unidade de Auditoria interna do TJBA promoveu a avaliação da qualidade das auditorias realizadas durante o exercício de 2023, conforme o Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria (PQAUDI), aprovado por meio do Decreto Judiciário nº 269, de 22 de março de 2022.

O referido Programa tem o propósito de assegurar que o conceito de qualidade seja inserido na atividade de auditoria interna e em todas as suas operações, devendo essas



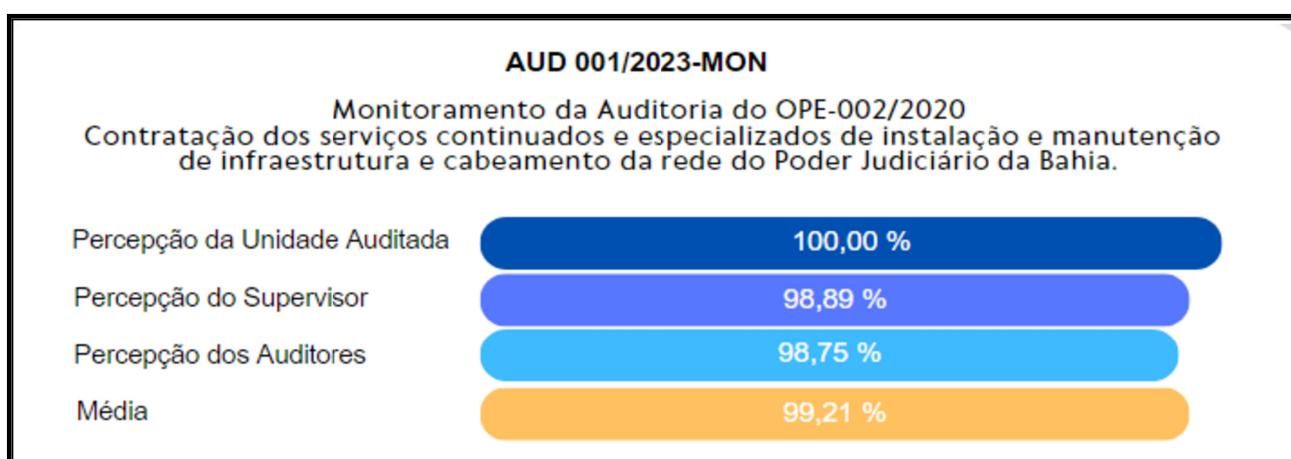
ser gerenciadas e executadas conforme metodologia preestabelecida, a fim de promover a qualidade e a conformidade com as normas internacionais de auditoria, com o código de ética, com os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade.

Dessa forma, após a conclusão de cada Projeto de auditoria, são disponibilizados os questionários de avaliação interna contínua à equipe de auditoria, ao supervisor de auditoria e à unidade auditada, com o objetivo de verificar a qualidade dos trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna.

A Estrutura de avaliação da atividade e da função de Auditoria Interna do TJBA:

- A equipe de auditoria mede a percepção e satisfação quanto ao trabalho realizado, com o objetivo de aferir a qualidade deste, na visão da equipe coletivamente.
- O Coordenador de auditoria mede a percepção e satisfação quanto ao trabalho realizado e quanto à atuação da equipe de auditoria, com o objetivo de aferir a qualidade deste, na visão de quem supervisiona o trabalho.
- O Gestor da Unidade Auditada mede a forma como foi conduzido o trabalho de avaliação, a atuação da equipe de auditoria e os resultados do trabalho, com o objetivo de aferir como os servidores e gestores das unidades auditadas percebem a atuação da equipe de auditoria, a condução e os resultados do trabalho.

Em 2023, foram aplicadas 7 avaliações internas contínuas referentes aos Projetos de Auditoria, apresentando o Índice Geral de Avaliação Contínua da Auditoria de **97,22%**, conforme demonstrado nos gráficos a seguir:



AUD 002/2023-CNF

Auditoria de Conformidade na Gestão de Pagamento de Honorários
aos Auxiliares da Justiça



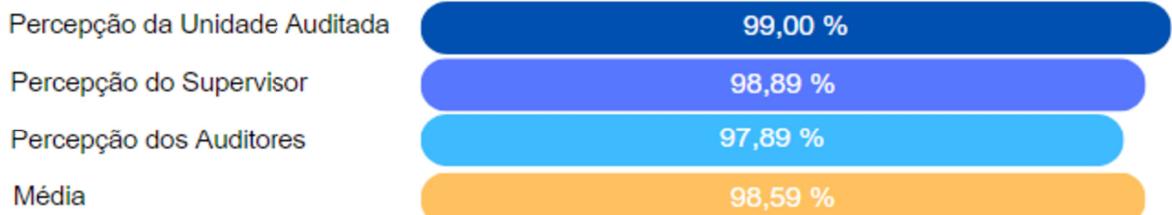
AUD 003/2023-CNF

Avaliação do pagamento do Adicional de Insalubridade.



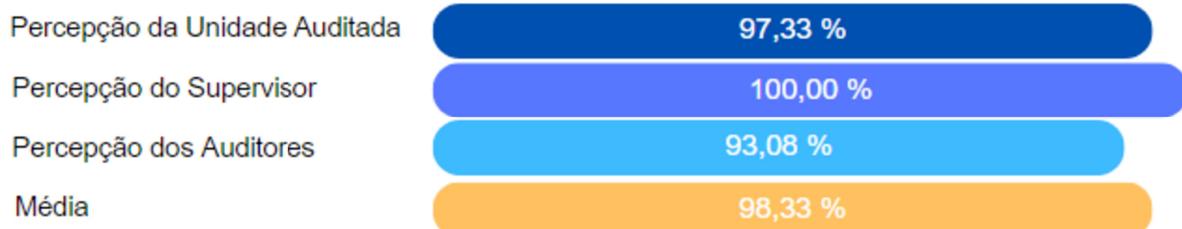
AUD 004/2023-ESP

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e
Discriminação no Poder Judiciário.



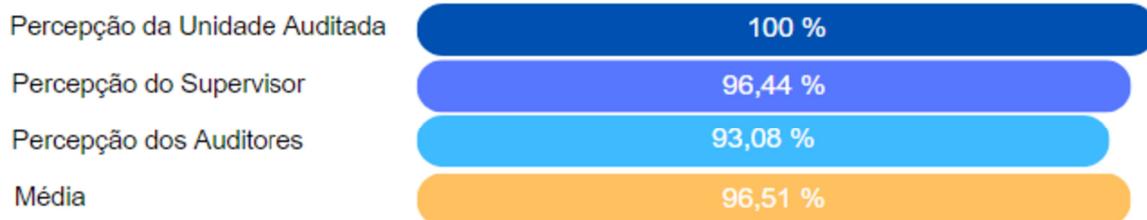
AUD 006/2023-OPE

Avaliação dos procedimentos e controles existentes, quanto a apuração e aplicação de sanções em descumprimentos contratuais administrativos, quanto a sua eficiência e atendimento ao interesse público.



AUD 007/2023-CNF

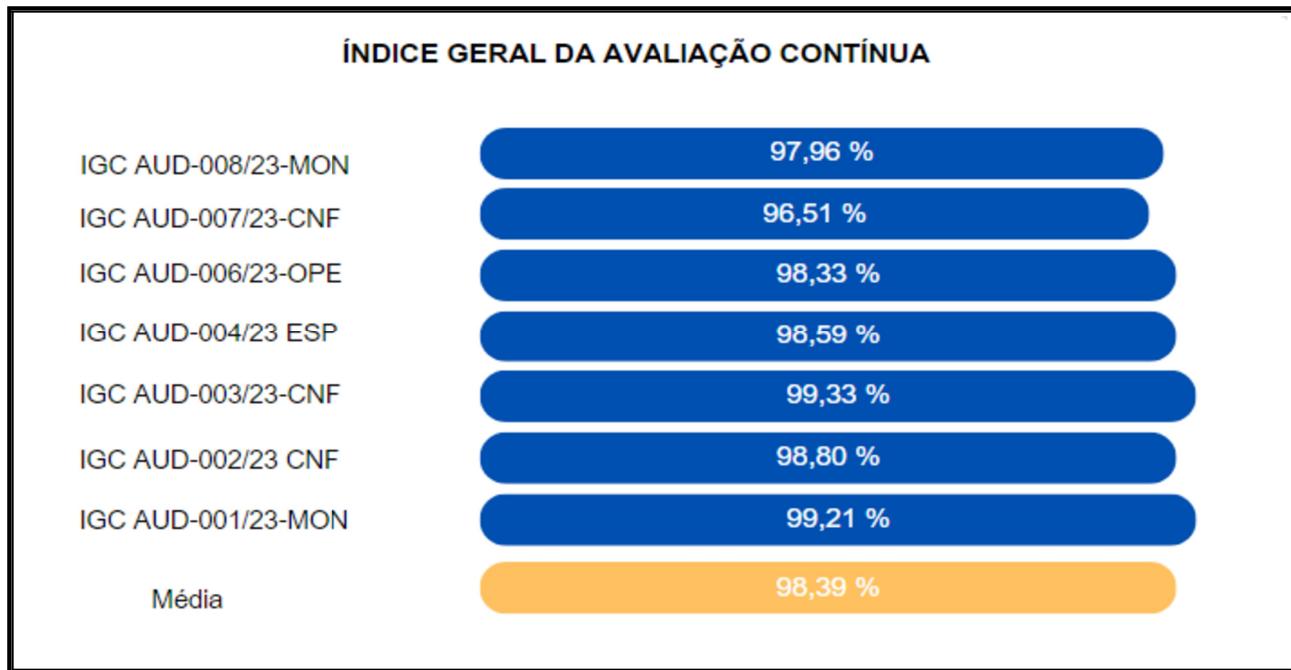
Avaliação da regularidade do procedimento licitatório, especificamente a fase interna, e da conformidade da execução do contrato de prestação de serviço de condução veicular.



AUD 008/2023-MON

Monitoramento do Projeto de Auditoria AUD-001/2022-CNF - Avaliação da conformidade dos pagamentos das verbas "Condições Especiais de Trabalho-CET" e "Adicional de Tempo de Serviço-ATS".





4 – Desempenho da Unidade de Auditoria Interna em Relação ao Plano Anual de Auditoria de 2023

4.1 Considerações Iniciais

Em cumprimento às Resoluções do CNJ nº 308 e nº 309 de 2020, que dispõem sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais, a Coordenação de Auditoria elabora, anualmente, o seu Plano Anual de Auditoria com base na materialidade, relevância e criticidade do objeto a ser avaliado.

Assim, as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Auditoria, no exercício de 2023, seguiram os preceitos da legislação aplicável às áreas avaliadas, assim como aos parâmetros previstos no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 746, de 30 de novembro de 2021, e do Plano Anual de Auditoria – PAA 2023, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 842, de 25 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Judiciário nº 674, de 31 de agosto de 2023 .

Nesse sentido, para o exercício de 2023, inicialmente, foram eleitas cinco áreas consideradas críticas para análises prioritárias, além de dois trabalhos de monitoramento decorrentes de auditorias anteriores e um projeto de consultoria.



Esse planejamento precisou ser revisto quanto a seleção dos projetos de monitoramento a serem realizados em 2023, para atender à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Bahia (TCE/BA), que em seu Relatório da Prestação de Contas, exercício 2022, recomendou à Auditoria Interna: *"que seja revisto o agendamento do monitoramento da Auditoria AUD-01/2022-CNF considerando a materialidade e o risco de dano ao Erário, em virtude da ocorrência dos pagamentos a servidores em cargos comissionados"*.

Considerando o quanto recomendado pelo Egrégio Tribunal, bem como a quantidade reduzida de servidores lotados na Auditoria Interna para cumprimento do PAA 2023, a Unidade de Auditoria teve que transferir o Projeto de Monitoramento de Auditoria CNF 004/2018, que objetivava verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria e suas consequências no pagamento das verbas “Indenização de Transporte - Mandados” e da “Gratificação de Atividade Externa - GAE” para 2024, e incluir o monitoramento do Projeto de auditoria AUD-001/2022-CNF, sobre o pagamento das verbas “Adicional de Tempo de Serviço - ATS” e “Condições Especiais de Trabalho-CET”.

4.2 Auditorias Realizadas

Auditorias realizadas em 2023	Projeto n°	Período de realização
Gestão de Pagamento de Honorários aos Auxiliares da Justiça	AUD-002/2023-CNF	Março a Setembro/2023
Gestão e Pagamento do Adicional de Insalubridade	AUD-003/2023-CNF	Abril a Outubro/2023
Ação Coordenada CNJ sobre a Política contra o Assédio e a Discriminação no Poder Judiciário	AUD-004/2023-ESP	Maio a Agosto/2023
Auditoria Operacional na Comissão Permanente de Sanções Administrativas	AUD-006/2023-OPE	Agosto/2023 a Janeiro/2024
Contratação e Gestão da Prestação de Serviço de Condução Veicular	AUD-007/2023-CNF	Setembro/2023 a Janeiro/2024

Monitoramentos realizados em 2023	Projeto n°	Período de realização
Contratação dos Serviços de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de cabeamento da rede do PJBA	AUD-001/2023-MON	Janeiro a Maio/2023



Monitoramentos realizados em 2023	Projeto n°	Período de realização
Gestão e Pagamentos das Verbas “Adicional de Tempo de Serviço - ATS” e “Condições Especiais de Trabalho-CET”	AUD-008/2023-MON	Novembro/2023 a Abril/2024

Consultoria realizada em 2023	Projeto n°	Período de realização
Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos.	AUD-005/2023-CON	Outubro a Dezembro/2023

4.2.1 – Auditoria de Conformidade na Gestão de Pagamento de Honorários aos Auxiliares da Justiça – Projeto AUD-002/2023-CNF.

Objetivo: avaliar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a eficácia dos controles internos adotados nos processos de pagamento dos atos de peritos, tradutores, intérpretes e afins, e a sua conformidade com a legislação em vigor.

Período de realização: Março a Setembro de 2023.

Remuneração dos serviços até 30/09/23: R\$3.839.735,90.

Resultados observados: As análises apontaram que o Tribunal de Justiça da Bahia possui uma boa estrutura organizacional voltada para a gestão do programa de perito, cuja coordenação pertence à Secretaria Judiciária que vem evidenciando esforços na manutenção, desenvolvimento e aprimoramento do trabalho. Não obstante, as análises indicam a necessidade de aperfeiçoamento do processo de gestão documental e de aprimoramento do Sistema de Apoio a Perícias Judiciais, notadamente no que se refere:

- A instituição da lista de verificação e de melhorias do Sistema de Apoio a Perícias Judiciais poderão contribuir para o aperfeiçoamento do controle interno relativo à validação do cadastramento e da documentação apresentada pelos peritos;
- A adoção de lista de verificação poderá contribuir para o aperfeiçoamento da atividade de conferência das minutas de pagamento;
- A capacitação da equipe técnica e a formalização de processos de reconhecimento

de despesas de exercícios anteriores poderão contribuir para a correta execução da despesa no pagamento de honorários periciais;

- A capacitação da equipe técnica em retenções tributárias e o ajuste no Sistema de Pagamento a Auxiliares da Justiça poderão garantir a correta retenção da contribuição previdenciária (INSS) devida pelo Perito;
- A parametrização tempestiva do Sistema de Pagamentos de Auxiliares da Justiça contribuirá para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte em conformidade com a legislação.

Além disso, a equipe de auditoria identificou como boa prática a possibilidade de se descentralizar a gestão do pagamento dos auxiliares da justiça às unidades gestoras das comarcas do interior, como forma do Poder Judiciário se beneficiar das vantagens proporcionadas por esta estratégia, como o aumento da eficiência e da agilidade do programa ao aproximar o perito das unidades judiciais demandantes, passando pela observância do cumprimento das obrigações tributárias, especificamente aquelas pertinentes a legislação própria de cada município.

Verificou ainda que o sistema informatizado de gestão de pagamento dos auxiliares de justiça está alinhada com as principais diretrizes definidas nos normativos que regulam as rotinas e procedimentos desta atividade, garantindo integridade do pagamento aos auxiliares de justiça, quando da efetiva prestação do serviço de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais.

4.2.2 – Auditoria de Conformidade na Gestão e Pagamento do Adicional de Insalubridade – Projeto AUD-003/2023-CNF

Objetivo: avaliar se o pagamento do adicional de insalubridade está sendo efetuado em conformidade com a legislação em vigor, bem como se as atuais condições de controle interno para autorização, implementação, manutenção e efetivação do pagamento são eficientes.

Período de realização: Abril a Dezembro de 2023.



Valor pago, aproximado, a título de insalubridade, exercício 2023: R\$1.428.000,00.

Resultados observados: foram identificadas inconsistências no controle da gestão do adicional de insalubridade, tais como:

- A inexistência de rotinas eficientes de gerenciamento, que englobe as fases de concessão, manutenção e pagamento da verba de insalubridade.
- Necessidade do fortalecimento do controle interno com a implementação de mecanismo(gatilho) no sistema de RH, sensível à mudança de lotação do servidor, que percebe o adicional de insalubridade.
- Pagamentos de adicionais de insalubridade a servidores, cujas atividades desempenhadas não se enquadram nas de natureza insalubre, conforme previsão normativa vigente, bem como servidor em regime de teletrabalho percebendo adicional de insalubridade. A situação ensejou a emissão da Nota de Auditoria nº 001/2023, em 28/07/2023, recomendando à Secretaria de Gestão de Pessoas-SEGESP a adoção de providências. Por conseguinte, é importante destacar que a unidade auditada apresentou evidências de regularização das inconsistências apontadas no curso do Projeto de Auditoria.
- Laudos Médicos de Concessão do Adicional de Insalubridade desatualizados.
- Servidor cedido à Secretaria de Saúde da Bahia sem o devido reembolso ao Tribunal de Justiça pelas remunerações pagas.

A equipe de auditoria também evidenciou situações de conformidade entre os critérios e os resultados dos exames auditoriais, como a regularidade da publicação dos atos de concessão dos adicionais de insalubridade, a exatidão do cálculo dos valores pagos a título de adicional de insalubridade e a inexistência de pagamentos da verba de insalubridade a servidores em gozo de licença prêmio, cujos prazos de afastamentos sujeitam-se à suspensão da verba.



4.2.3 – Auditoria Especial - Ação Coordenada CNJ sobre a Política contra o Assédio e a Discriminação no Poder Judiciário – Projeto AUD-004/2023-ESP

Objetivo: avaliar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU, a fim de aferir o nível de maturidade de tribunais e conselhos em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

Período de realização: Maio a Agosto de 2023.

Resultados observados: No que diz respeito ao eixo de institucionalização, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia atingiu um patamar de excelência, atendendo todas as 16 subquestões avaliadas.

Em relação ao eixo de prevenção, o TJBA demonstrou um engajamento significativo, atendendo a 16 das 23 subquestões avaliadas. Esse resultado aponta para a eficácia das medidas preventivas adotadas pela instituição, indicando um foco concreto na criação de mecanismos que visam evitar ocorrências de assédio e discriminação, assim como na promoção da conscientização e educação em relação a essas questões. Não obstante as ações adotadas as análises apontam a necessidade de:

- Instituir normativo estabelecendo a integração da política de prevenção e combate ao assédio e discriminação a seus contratos de terceiros;
- Compatibilizar os contratos de terceiros com a política e o sistema de prevenção e combate ao assédio e discriminação;
- Estabelecer formalmente fluxos e procedimentos claros, especificando os responsáveis para cada etapa e os encaminhamentos a serem seguidos, a fim de integrar a área de Recursos e Humanos e de saúde ocupacional aos canais de orientação, de acolhimento e de acompanhamento no combate do assédio e da discriminação.

- Realizar levantamento de riscos e de impactos considerando cargos, setores e atividades mais suscetíveis ao sofrimento/prática de assédio e de discriminação.
- Tomar providências para que seja desenvolvido sistema informatizado que permita o registro e o acompanhamento de casos de assédio e de discriminação e integre recursos de análise e de geração de relatórios que permitam às comissões acompanhar a efetividade dos procedimentos adotados e os impactos das ações preventivas.
- Implementar mecanismos de sistemas de monitoramento e geração de dados com sistematização de relatórios para garantir melhor acompanhamento e tomada de decisão a respeito das denúncias de assédio e de discriminação.

No eixo de detecção, o TJBA atendeu a 4 das 8 subquestões avaliadas, essa avaliação indica a necessidade de fortalecer a capacidade de identificação e monitoramento de situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação, tais como:

- Estruturar banco de dados sobre denúncias de assédio e de discriminação e Monitorar a evolução do quantitativo de casos de assédio e de discriminação;
- Inexistência de procedimentos formalmente instituídos para o recebimento, triagem e investigação de denúncias de assédio e de discriminação;
- Fragilidade no controle de recebimento e acompanhamento de denúncias.

No eixo de correção, o TJBA atendeu a 7 das 11 subquestões avaliadas, demonstrando que dispõe de mecanismos de conciliação entre ofendido e ofensor, assegura que os procedimentos de análise de admissibilidade de denúncia sejam claros, estabelece procedimentos alternativos em caso de a vítima não desejar se identificar ou formalizar a denúncia, ainda assim, considerando as lacunas existentes ainda há ações a serem implementadas visando a total aderência às práticas de correção ao assédio e à discriminação, tais como:

- Estabelecer as medidas formais para adoção da mediação de conflitos com diretrizes claras e procedimentos uniformes;
- Implementar mecanismos que prevejam ajustes de conduta em casos em que não



caiba sanção disciplinar;

- Estabelecer, formalmente, procedimentos especiais para recepcionar denúncias de assédio e de discriminação;
- Estabelecer procedimentos, por meio de um fluxo institucionalizado de atividades.

Reporte ao CNJ: consoante determinação estabelecida pelo CNJ, a Unidade de Auditoria encaminhou, tempestivamente, a esse órgão formulário com as informações obtidas após a fase de execução da auditoria que subsidiou o Relatório de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.

4.2.4 – Auditoria Operacional na Comissão Permanente de Sanções Administrativas – Projeto AUD-006/2023-OPE

Objetivo: avaliar se os procedimentos e controles existentes, quanto a apuração e aplicação de sanções em descumprimentos contratuais administrativos, são eficientes, céleres e atendem ao interesse público.

Período de realização: agosto de 2023 a janeiro de 2024.

Resultados observados: As principais conclusões em decorrência desse trabalho são as seguintes:

- Utilização de instrumento inapropriado para a instituição da Comissão Permanente de Sanções Administrativas, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado.
- Ausência de Relação Identificadora referente a 325 Processos Prescritos do acervo de 2020.
- Arquivamento de processos prescritos de forma inapropriada.
- Prescrições de Processos Sancionatórios causadas pela ausência de movimentação dos processos na CPSA.
- Índice elevado de devoluções de processos para complementação de informações, anexação de documentos e correção na instrução processual por motivos diversos.



- Ausência de metas e Indicadores de desempenho formalizados.
- Deficiências Operacionais no Sistema de Registro de Sanções da CPSA.
- Inexistência de Manual de Orientações Técnicas Padronizado e devidamente regulamentado.
- Inexistência de um sistema informatizado que auxilie as atividades da CPSA (controle do acervo, da movimentação e dos prazos processuais).
- Ausência de treinamento sistematizado e de material didático, junto às unidades demandantes do Tribunal, sobre a instrução adequada dos processos sancionatórios.
- Ausência de estabelecimento de prazo de devolução dos processos, acarretando falta de controle junto as unidades.
- Ausência de um servidor do quadro permanente do Tribunal de Justiça com amplo conhecimento das rotinas administrativas da CPSA.

Dessa forma, foram expedidas recomendações estruturantes, orientativas e corretivas, quais sejam: reestruturação organizacional da CPSA, criação no SIGA de um novo tipo de documento denominado TJ-SAN para controle do acervo, revisão dos procedimentos internos relacionados à gestão de prazos e ao acompanhamento de processos, priorização dos processos que estão próximos de prescrever, submissão à decisão da Presidência quanto as justificativas da prescrição, formalização de metas e indicadores de desempenho, realização de estudos junto a SETIM/COSIS para implementação de um sistema informatizado que auxilie as atividades da CPSA, treinamento e capacitação da equipe e das unidades demandantes e elaboração e implementação do manual de orientações técnicas da CPSA.



4.2.5 – Auditoria de Conformidade na Contratação e Gestão da Prestação de Serviço de Condução Veicular – Projeto AUD-007/2023-CNF

Objetivo: avaliar a regularidade do procedimento licitatório, especificamente a fase interna e a gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviço de condução veicular.

Valor: em 2023, o contrato de prestação de serviço de condução veicular teve um gasto médio mensal de R\$789.684,36, sem considerar os custos com diárias e horas extras.

Período de realização: setembro de 2023 a janeiro de 2024.

Resultados observados: No que diz respeito aos pontos relevantes de auditoria, as principais conclusões decorrentes deste trabalho são as seguintes:

- Fragilidade no planejamento da contratação, especificamente: ausência dos estudos técnicos preliminares, fragilidade na metodologia utilizada para pesquisa de preço, e ausência de aprovação do termo de referência por autoridade competente;
- Utilização de base de cálculo incorreta para aplicação dos percentuais de retenção à conta vinculada;
- Fragilidade no planejamento e na gestão das diárias pagas aos motoristas;
- Deficiência no controle de assiduidade e pontualidade por falta de fiscalização;
- Concessão de horas extras em desconformidade ao Termo de Referência;
- Fragilidade e deficiência na gestão contratual.

Durante os trabalhos de auditoria, foram expedidas as notas de auditoria nº02/2023 e nº03/2023, a fim de que a Coordenação de Transportes, no curso da auditoria, providenciasse a regularização das inconformidades relacionadas a base de calculo incorreto para retenção de valores na conta vinculada, assim como, da necessidade de fazer cumprir as 44hs contratadas a fim de evitar pagamento de horas extras e consequente prejuízo ao Tribunal de Justiça da Bahia.

Por outro lado, a equipe de auditoria também evidenciou situações de conformidade entre os critérios e os resultados dos exames auditoriais, tais como: designação do fiscal do

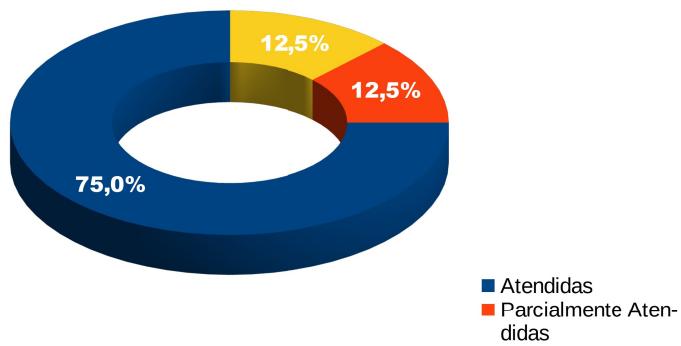
contrato, prestação de garantia contratual, realização de prorrogações contratuais dentro dos prazos e limites estabelecidos.

4.3 – Auditorias de Monitoramento

4.3.1 – Auditoria de Monitoramento referente à contratação dos serviços continuados e especializados de instalação e manutenção de infraestrutura e cabeamento de rede do Poder Judiciário da Bahia – Projeto AUD-001/2023-MON

Objetivo: verificar e informar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria originário OPE-002/2020, avaliação da contratação dos serviços continuados e especializados de instalação e manutenção de infraestrutura e cabeamento da rede do Poder Judiciário da Bahia.

Resultados observados: da análise das 8 recomendações, evidenciou-se o atendimento integral de 6 recomendações, 1 recomendação com atendimento parcial, enquanto 1 recomendações foi suspensa para acompanhamento futuro, conforme gráfico a seguir:



Fonte: Relatório de Auditoria - AUD-001/2023-MON

Da consecução deste trabalho, evidenciou-se uma evolução considerável nos controles internos da unidade, principalmente, quanto à fiscalização e gestão contratual a partir do atendimento de pontos relevantes de auditoria como: aprimoramento da fase de planejamento da contratação, dimensionamento correto da demanda, implementação de

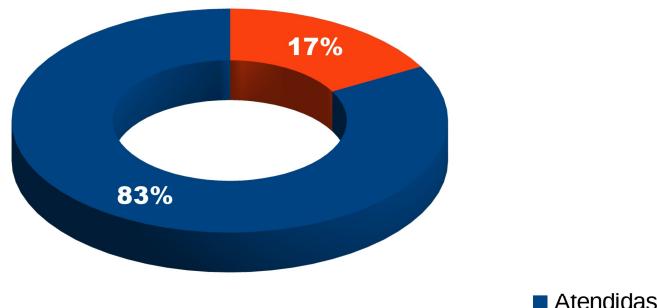
controles no acompanhamento e fiscalização contratual, padronização de documentos de ordem de serviço, regularidade dos processos de pagamentos analisados.

Quanto à recomendação de auditoria acerca da necessidade de exigir da empresa contratada estruturação do sistema de logística reversa dos materiais sólidos, promovendo o descarte apropriado de cabos, condutos, conectores, caixas de passagem, racks e demais elementos de rede, conforme as normas ambientais adequadas e previstas em lei, esta recomendação foi suspensa para futuro acompanhamento à vista da empresa possuir programa de logística reversa, sem contudo, conseguir evidenciar que está realizando este procedimento com os materiais descartados do TJBA.

4.3.2 – Auditoria de Monitoramento referente à concessão, ao acompanhamento e ao pagamento das verbas “Condições Especiais de Trabalho – CET” e “Adicional de Tempo de Serviço - ATS” – Projeto AUD-008/23-MON

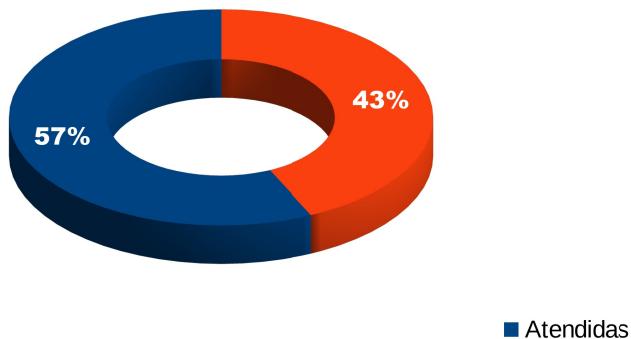
Objetivo: verificar e informar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria originário AUD-001/2022-CNF, que teve por objetivo verificar se o pagamento das verbas “Adicional de Tempo de Serviço - ATS” e “Condições Especiais de Trabalho - CET” está em conformidade com a legislação em vigor.

Resultados observados: da análise das medidas adotadas evidenciou-se o atendimento integral de 5 recomendações, correspondente a 83% e o atendimento parcial de 1 recomendação, correspondente a 17%, das recomendações que ensejavam a regularização dos pagamentos das verbas ATS e CET, conforme demonstrado a seguir:



Fonte: Projeto AUD-008/23-MON

Quanto às recomendações de controle, evidenciou-se o atendimento integral de 4 recomendações, correspondente a 57% e o atendimento parcial de 3 recomendações, correspondente a 43%.



Fonte: Projeto AUD-008/23-MON

Considerando os resultados demonstrados, calculou-se, de forma global, o índice de responsividade da unidade, 85%, classificado como um alto grau de resposta às recomendações de auditoria.

Dos exames realizados constatou-se a regularização das não conformidades reportadas no relatório original de auditoria, excetuando-se as ações voltadas ao controle da verba de ATS, cujo prazo de implementação encontra-se vigente, até julho/2024, assim como a regularização do ATS de 3 servidores, cujos processos se encontram na Chefia de Gabinete da Presidência.

Após a regularização dos pagamentos da verba de CET pela unidade auditada, a auditoria apurou o montante aproximado de R\$354.201,16, dispendido no período de dezembro/2017 a setembro/2023, em valores não correspondentes à norma, motivados pela aplicação incorreta da regra de transição prevista no Art.2º, inciso I da Lei nº 13806/2017, o qual ensejou nova recomendação de auditoria.



4.4 – Serviço de Consultoria – Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos

Consultoria: Consultoria é atividade de aconselhamento prestado ao cliente, cuja natureza e escopo são acordados previamente a que se destina a adicionar valor à gestão, a indicar caminhos com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos, bem como da avaliação das melhores práticas que visem a implementação e/ou aperfeiçoamento de controles internos.

Objetivo: auxiliar a Administração na implementação do Processo de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal de Justiça.

Resultados observados: após a realização da avaliação da estrutura geral da gestão de riscos existente, que o nível de maturidade de gestão de riscos do Tribunal de Justiça é BÁSICO, com um índice calculado em 36,47%, conforme metodologia e classificação estabelecidas pelo Modelo de Avaliação da Maturidade Organizacional em Gestão de Riscos desenvolvido pelo TCU.

O resultado apurado indica as principais oportunidades de melhoria que devem ser consideradas no processo de implantação e implementação da Gestão de Riscos no âmbito do Poder Judiciário, a seguir elencadas:

É essencial integrar a gestão de riscos como um componente fundamental da governança, com o Comitê de Governança desempenhando o papel crucial da alta administração ao supervisionar e promover a cultura de gestão de riscos no TJBA.

Apesar da formalização do Manual de Gestão de Riscos, nem todas as pessoas possuem o conhecimento, a capacitação e a autorização necessárias para desempenhar eficazmente seus papéis e responsabilidades no gerenciamento de riscos e controles. Existe uma falta de compreensão abrangente sobre esses papéis e os limites de suas responsabilidades, especialmente no que diz respeito aos gestores/proprietários de riscos, cuja função é identificar, avaliar e tratar os riscos de suas áreas, além de monitorar a implementação dos controles.

Em linhas gerais, os gestores não assumem plenamente a responsabilidade pelos riscos, e a organização não estabelece nem comunica claramente o apetite por risco e as variações aceitáveis no desempenho (tolerância a risco). Além disso, não há um



monitoramento ou revisão contínua da implementação do processo de gestão de riscos.

Atualmente, as discrepâncias entre a metodologia de gestão de riscos estabelecida internamente (Manual de Gestão de Riscos) e a metodologia praticada, conforme identificada nas respostas ao questionário de avaliação, prejudicam a comunicação sobre a forma correta de conduzir o processo.

Apesar das diretrizes formalizadas para a implementação da gestão de riscos (Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2021-2026; Política de Integridade e Manual de Gestão de Riscos), as iniciativas nesse sentido não têm gerado resultados que proporcionem aos responsáveis pela governança e à administração uma garantia razoável de que os riscos associados aos objetivos estratégicos estejam sendo devidamente identificados, avaliados e tratados, contribuindo assim para o alcance dos resultados nas áreas-chave da gestão.

Os resultados da avaliação também demonstraram que a gestão de riscos do Tribunal possui princípios e padrões documentados. Contudo, apresenta fragilidades quanto à supervisão e ao monitoramento do processo de gestão de riscos, que permitam o seu aprimoramento de maneira regular e otimizada.

5.0 Principais Riscos e Fragilidades de Controle do TJBA, incluindo risco de fraude

De acordo com a Resolução CNJ nº 308/2020, a Unidade de Auditoria deve consignar os principais riscos e as fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional.

Para cumprimento desse ponto, é importante informar que não foram realizados trabalhos específicos voltados ao diagnóstico institucional dos principais riscos e fragilidades dos controles internos, assim, consideramos que todos os resultados dos trabalhos de auditoria realizados ao longo do exercício de 2023, apontaram, de forma independente, riscos e fragilidades de controle, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Relatório.

Tocante à governança, é importante reiterar que a Auditoria Interna, como unidade de apoio à governança institucional, incluiu, em seu PAA-2023, Projeto de Consultoria em



Gestão de Riscos com o objetivo de auxiliar a Administração do Poder Judiciário na implantação do Processo de Gestão de Riscos, em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares que regem a matéria, cujos resultados observados encontram-se compilados no item 4.4 deste Relatório.

6.0 Cumprimento do Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud 2023

Em atendimento aos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309, bem como ao Decreto Judiciário nº 521/2020, foi elaborado o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud), com o objetivo de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor, de modo a propiciar o aprimoramento e a atualização de seus conhecimentos, a fim de alcançar a excelência dos trabalhos desenvolvidos, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais.

Para definição das ações de capacitação previstas no PAC-Aud 2023, foram consideradas as lacunas de conhecimento identificadas, com foco nos temas das auditorias previstas no PAA 2023, bem como o caráter multidisciplinar da equipe, as técnicas e os conhecimentos que subsidiaram as atividades de auditoria, o planejamento estratégico da instituição e as informações coletadas com a Alta Administração sobre os principais processos e os riscos associados às atividades.

Dentre as ações de capacitação previstas no PAC-Aud-2023, foram realizados os cursos de formação e aperfeiçoamento sobre Avaliação do Modelo de Governança no Setor Público, com 20hs de carga horária, para todos os servidores lotados na Coordenação de Auditoria, incluindo o seu Coordenador, assim como Conhecimentos e Aplicação em Auditoria Financeira com 06hs de carga horária aos servidores Maurício de Oliveira e Silva e Washington Dantas, responsáveis pelas Auditorias Financeiras do TJBA.

Ademais, com a proximidade da vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, sobreveio a necessidade de capacitar os auditores e subsidiar a formação técnica e especializada como premissa para o desenvolvimento de trabalhos de consultoria e avaliação sobre o tema. Dessa forma, os auditores participaram do curso “Implantação da Nova Lei de Licitações”, oferecido pela Universidade Corporativa do



TJBA, com carga horária variável de 08hs a 148hs, de acordo com a disponibilidade de cada auditor, a compatibilidade de suas atividades e a especificidade do tema.

Por fim, como o Plano não esgota todas as demandas por ações de capacitação da Unidade de auditoria, outros cursos foram eleitos, como parte da qualificação necessária à formação e desenvolvimento dos auditores e servidores lotados na Coordenação de Auditoria, conforme tabela a seguir:

Tabela de Capacitação dos Servidores da COAUD

Servidor	Curso	Horas
Ademário Ângelo Pereira Santos	Avaliando a Implementação do Modelo de Governança no Setor Público	20
	Introdução à Implantação da Nova Lei de Licitações	16
	Implantação da Nova Lei de Licitações – Serviços Terceirizados	16
	Formação do Processo de Pagamento	06
	Total de Horas em Capacitação	58
Everaldo Chaves Júnior	Avaliando a Implementação do Modelo de Governança no Setor Público	20
	Planilha de Custos e Formação de Preços	16
	Introdução à Implantação da Nova Lei de Licitações	16
	O Contrato Administrativo na Nova Lei de Licitações	16
	Nova Lei de Licitações – Procedimentos Auxiliares	12
	Formação do Processo de Pagamento	06
	Total de Horas em Capacitação	86
Kleidy Mamedio Leite	Formação, Atualização e aperfeiçoamento para agentes de controle interno	100
	Avaliando a Implementação do Modelo de Governança no Setor Público	20
	Nova Lei de Licitações – Contratações Diretas	08
	O Contrato Administrativo na Nova Lei de Licitações	16
	Total de Horas em Capacitação	144



Relatório de Atividades de Auditoria 2024
Ano Base 2023

COAUD
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA

Servidor	Curso	Horas
Lucymara Braga de Brito	Avaliando a Implementação do Modelo de Governança no Setor Público	20
	Formação do Processo de Pagamento	06
	Gestão Pública Sustentável	40
	Nova Lei de Licitações – Contratações Diretas	08
	Nova Lei de Licitações – Fase de Planejamento	16
	Nova Lei de Licitações – Procedimentos Auxiliares	12
	Aplicação de Sanções Administrativas na Nova Lei de Licitações	16
Total de Horas em Capacitação		134
Maurício de Oliveira e Silva	Avaliando a Implementação do Modelo de Governança no Setor Público	20
	Auditoria Financeira	06
	Fórum Permanente de Auditoria	20
	Introdução a Gestão de Riscos	40
	Nova Lei de Licitações – Fase de Planejamento	16
	Acelerando a Inovação no TJBA	8
	Modelo de Três Linhas do IIA – Brasil	01
	Planilha de Custos e Formação de Preços	16
Total de Horas em Capacitação		127
Paulo César Silva de Matos	Avaliando a Implementação do Modelo de Governança no Setor Público	20
	Introdução à Implantação da Nova Lei de Licitações	16
	Nova Lei de Licitações – Contratações Diretas	08
	Nova Lei de Licitações – Fase de Planejamento	16
	Nova Lei de Licitações – Procedimentos Auxiliares	12
	O Contrato Administrativo na Nova Lei de Licitações	16
	Aplicação de Sanções Administrativas na Nova Lei de Licitações	16
	Planilha de Custos e Formação de Preços	16
Total de Horas em Capacitação		120
Washington Dantas Azevedo	Avaliando a Implementação do Modelo de Governança no Setor Público	20



Servidor	Curso	Horas
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24
	Formação do Processo de Pagamento	06
	Auditoria Financeira	06
Total de Horas em Capacitação		56
Roberto Peixoto Macieira Freire	Avaliando a Implementação do Modelo de Governança no Setor Público	20
	Fórum Permanente de Auditoria	20
	Introdução a Gestão de Riscos	40
	Introdução à Implantação da Nova Lei de Licitações	16
	Nova Lei de Licitações – Contratações Diretas	08
	Nova Lei de Licitações – Fase de Planejamento	16
	O Contrato Administrativo na Nova Lei de Licitações	16
	Formação, atualização e aperfeiçoamento para agentes de controle interno	100
	Planilha de Custos e Formação de Preços	16
	Formação do Processo de Pagamento	06
Total de Horas em Capacitação		258

Fonte: Auditoria

7.0 Considerações Finais

A Unidade de Auditoria Interna ao elaborar o RAINT, em cumprimento às Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020 e ao Estatuto de Auditoria Interna do TJBA, observou seu dever de prestar contas e assegurar a publicidade e a transparência de suas atividades aos servidores e aos magistrados do Tribunal de Justiça da Bahia e, sobretudo, aos cidadãos que são os usuários dos bens e dos serviços produzidos pela Administração Pública.

No presente Relatório, foram apresentados os resultados e as ações realizadas pela Auditoria Interna, em seu papel institucional, com o propósito de auxiliar a Administração na concretização dos seus objetivos organizacionais durante o exercício de 2023.

No corpo do relatório foram evidenciados os principais resultados dos trabalhos de



avaliação, monitoramento e consultoria realizados, que tiveram foco no processo da gestão de pagamento aos auxiliares da justiça, na folha de pagamento, nos procedimentos e controles existentes quanto a aplicação de sanções em descumprimentos contratuais administrativos, no processo de planejamento e fiscalização do serviço de condução veicular, na Política contra Assédio e Discriminação e na Gestão de Riscos.

Além disso, em 2023, foi possível aplicar o primeiro ciclo de avaliação da qualidade dos Projetos de auditoria interna, bem como desenvolver o primeiro Projeto de Consultoria com o objetivo de auxiliar o Tribunal na implementação da Gestão de Riscos, elemento essencial para a boa governança.

Dante das considerações expostas, submete-se o presente Relatório Anual de Atividades à Presidência do PJBA para aprovação e distribuição ao Tribunal Pleno, para deliberações cabíveis e posterior publicação no Portal da Transparência do Tribunal, nos termos dos § 1º, 2º, 3º, do artigo 5º, da Resolução CNJ nº 308/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021.